

CHAMADA PÚBLICA DO PROJETO Vida & Água para ARIS

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação nas ações de extensão:

Vida & Água articulando redes e casas de empoderamento socioambiental nas ARIS em diferentes escalas do território – código PJ573-2024

E

Vida & Água para o Recanto das Emas: Empoderamento da comunidade Monjolo de Quilombolas código PJ872-2024

A coordenação do Projeto “Vida & Água para ARIS” torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para participação nas suas atividades ao longo de 2024.

1. DA APRESENTAÇÃO

As Ações de Extensão aprovadas pelos Editais PIBEX e REDE (Polo Recanto das Emas) ambas vinculadas organicamente ao Projeto “Vida & Água para ARIS” tem por objetivo geral:

Contribuir para o processo, de um lado, do fortalecimento da rede de redes articulada pelo Projeto Vida & Água para ARIS no DF por meio da metodologia da pesquisa-ação, e de outro, favorecer o empoderamento das famílias mais vulneráveis moradoras das Áreas de Relevante Interesse Social - ARIS (PDOT/2009).

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de ações de extensão relativas ao projeto Vida & Água para ARIS

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Estratégico Extensão e Comunicação em Rede.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo WhatsApp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Possuir computador com acesso à Internet.

3.1.7 Ter preenchido o formulário Google de Cadastro no Processo Seletivo dos projetos conforme link: <https://forms.gle/rT4aFgfVrXksJXc58>

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dos requisitos para a vagas (02 vagas) destinadas às Ações:

i) “Vida & Água articulando redes e casas de empoderamento socioambiental nas ARIS em diferentes escalas do território” código PJ573-2024; e

ii) “Vida & Água para o Recanto das Emas: Empoderamento da comunidade Monjolo de Quilombolas código PJ872-2024”

a) Possuir capacidade técnica e conceitual para a interlocução com moradoras e moradores das Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e/ou comunidades com alto grau de vulnerabilidade social.

b) Desenvoltura para manuseio de aplicativos e plataformas de redes sociais.

c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.

d) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.

e) Ter experiência com produção de textos em nível acadêmico e de comunicação popular.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas 02 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de até 8 (oito) meses.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/05/2024 a 31/12/2024.

4.4 As vagas estão assim dispostas:

Vagas para os cursos:	Quantidade de Vagas
Vida & Água articulando redes e casas de empoderamento socioambiental nas ARIS em diferentes escalas do território” código PJ573-2024;	01
Vida & Água para o Recanto das Emas: Empoderamento da comunidade Monjolo de Quilombolas código PJ872-2024	01

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 5.2

5.2 A seleção consistirá em análise dos dados do Preenchimento pel@s candidatos/as do Formulário no Google Forms “Processo seletivo classificatório do/as estudantes da UnB para Bolsas de Extensão nas modalidades de Polo e PIBEX vinculadas ao Projeto Vida & Água para ARIS 2024” pelo link: <https://forms.gle/4Uw3Ez3QeSfz5hvB6>

5.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação nas respostas do formulário do item 5.2, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado do projeto Vida & Água para ARIS nos termos do questionário do Formulário de Cadastro no Google Forms.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **18 de ABRIL de 2024 até às 23h59 do dia 25 de ABRIL de 2024.**

6.2. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/4Uw3Ez3QeSfz5hvB6>

6.3. No formulário, o/a candidato deverá anexar o currículo no modelo Lattes e um arquivo com portfólio que comprove a experiência requerida.

6.4. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

6.5. O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa pelas ações:

Vida & Água articulando redes e casas de empoderamento socioambiental nas ARIS em diferentes escalas do território” código PJ573-2024;

Vida & Água para o Recanto das Emas: Empoderamento da comunidade Monjolo de Quilombolas código PJ872-2024

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

6.6. A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

6.7. A inscrição apenas pelo formulário, sem preenchimento de cadastro no SIGAA, não constitui inscrição nesta chamada pública.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado provisório será divulgado na **data provável de 25 de ABRIL de 2024**, através do e-mail informado pelo inscrito. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na **data provável de 25 e 26 de ABRIL de 2024**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail PERCI@UNB.BR, com o título **RECURSO BOLSISTA Projeto “Vida & Água para ARIS Ação de Extensão do código ...”**.

7.3 O resultado final será divulgado na **data provável de dia 29 de ABRIL de 2024**, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir o equivalente a 15h semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

8.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar o termo e enviá-lo para perci@unb.br até **02 de MAIO de 2024**, com o título “**TERMO DE COMPROMISSO Vida & Água para ARIS Ação código ...**”.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail perci@unb.br com o título “CHAMADA PÚBLICA DO PROJETO Vida & Água para ARIS”.

11. Cronograma Resumido

Atividade	Data
Inscrições via Formulário https://forms.gle/Kkf9cXWzzTB1QztJ8 e via SIGAA (Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto <i>- Vida & Água articulando redes e casas de empoderamento socioambiental nas ARIS em diferentes escalas do território” código PJ573-2024;</i> <i>-Vida & Água para o Recanto das Emas: Empoderamento da comunidade Monjolo de Quilombolas código PJ872-2024</i>	18 de abril de 2024 até às 23h59 do dia 24 de abril de 2024
Resultado Provisório	data provável de 25 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório	data provável de 25 e 26 de abril de 2024
Resultado Final	data provável de 29 de abril de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso e envio ao e-mail e-mail do projeto ou coordenador	até 01 de maio de 2024

Brasília, 17 de abril de 2024

PERCI COELHO DE SOUZA

PROJETO **VIDA & Água para ARIS**